

Instrução Normativa nº 02 /2016, de 29 de Fevereiro de 2016.

Estabelece normas de execução de procedimentos experimentais e segurança no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, Campus Avançado Astorga.

Art. 1º - A realização de procedimentos experimentais envolvem responsabilidade, compromisso e disciplina por parte dos professores e estudantes do IFPR - *Campus Avançado Astorga*.

Art. 2º - Os estudantes deverão realizar procedimentos experimentais somente sob a supervisão de, ao menos, um professor.

Art. 3º - Os procedimentos experimentais que utilizam chama deverão ser realizadas em locais adequados, seguindo as normas de segurança apresentadas pelo professor responsável da atividade.

Art. 4º - As atividades de realização de procedimentos experimentais deverão ser agendadas previamente pelos estudantes com os professores e deverão ser observadas as seguintes condutas:

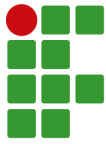
I - Utilizar cabelos presos.

II - Utilizar preferencialmente calças compridas e sapatos fechados e impermeáveis;

III - Evitar o uso de brincos grandes, colares, pulseiras e outros adornos durante a realização de procedimentos experimentais.

IV - Separar apenas o material essencial para a realização dos procedimentos.

Os demais materiais, como bolsas, roupas, entre outros devem ser colocados



em local adequado, de acordo com instruções do professor.

Art. 5º - Durante e após a realização de procedimentos experimentais, deve-se observar as seguintes orientações:

I - Zelar pela limpeza do local;

II - Zelar pelo bom uso dos equipamentos. Ao ligar qualquer aparelho, verifique se a voltagem da rede corresponde à indicada na etiqueta do instrumento (110 V/220 V);

III - Não utilizar o aparelho celular próximo do local onde desenvolve seu procedimento experimental;

IV - Não comer e beber;

V - Não fumar.

§ 1º - O estudante deverá comunicar, imediatamente, ao professor responsável qualquer conduta inapropriada ou infração cometida durante a execução de um procedimento experimental, bem como quaisquer falhas nos equipamentos ou acidentes para que a manutenção aconteça o mais breve possível.

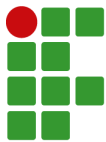
§ 2º - O estudante poderá comunicar ao professor responsável quanto à necessidade de solicitação de materiais de consumo em falta.

Art. 6º - Sobre o manuseio de substâncias, quando houver, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I - Não tocar em dispositivos e/ou reagentes químicos, a menos que seu professor permita;

II - Evitar o contato de qualquer substância com a pele.

III - Evitar usar material com defeito, principalmente vidraria trincada;



IV - Não inalar gases ou vapores desconhecidos. Quando precisar sentir o odor de alguma substância, traga pequenas porções do vapor com as mãos até o nariz. O professor orientará o estudando caso não saiba como realizar esse procedimento.

V - Ao aquecer substâncias ou soluções em tubos, direcionar a boca do tubo para uma região onde não haja ninguém. Não aqueça bruscamente nenhum sólido ou líquido. Jamais aqueça sistemas completamente fechados.

VI - Ler com atenção o rótulo de qualquer frasco de reagente antes de usá-lo;

VII - Recolocar a tampa dos frascos ao interromper seu uso, para evitar contaminação ou perdas por volatilização, ou mesmo acidentes com o material;

VIII - Nunca provar reagentes, quaisquer que sejam, a não ser por ordem expressa do professor;

IX - Reações que liberam gases devem ser realizadas em locais adequados que possuam exaustores;

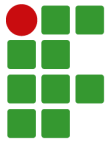
X - Não trabalhar com substâncias inflamáveis perto de chama. Exemplos de inflamáveis: alcoóis, éter, acetona, dissulfeto de carbono, benzeno entre outros. Caso tenha dúvida se a substância com a qual está trabalhando é inflamável, consulte o professor;

XI - Não devolver sobras de reagentes aos frascos de origem sem prévia consulta ao professor;

XII - Ao diluir ou dissolver um ácido ou uma base, adicione-o(a) lentamente sobre a água, com agitação. Nunca o contrário! Se necessário, use resfriamento.

XIII - Nunca misturar oxidantes fortes com substâncias oxidáveis. Ex.: permanganato de potássio com glicerina.

XIV - Procure usar luvas cirúrgicas de látex ou de polietileno para o trabalho com substâncias inorgânicas e luvas nitrílicas para produtos e solventes orgânicos. Exemplos de substâncias inorgânicas: ácido clorídrico (ácido



muriático), ácido sulfúrico, hidróxido de sódio (soda cáustica), óxido de cálcio (cal virgem), entre outros. Exemplos de substâncias orgânicas: hidrocarbonetos (querosene, aguarrás, gasolina).

Art. 7º - Sobre o desenvolvimento de trabalho em campo, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I - Sempre utilizar vestimenta adequada: calça comprida, calçado fechado e preferencialmente impermeável, mangas preferencialmente longas;

II - Sempre utilizar repelente contra insetos e protetor solar quando necessário;

III - Procure levar uma garrafinha de água para se hidratar e um lanche, sempre estando atento à duração do seu trabalho no campo;

IV - Utilizar os EPI's necessários sempre que recomendado pelo professor responsável. Em caso de risco de acidente com animais peçonhentos, use luvas de borracha ou raspa de couro, perneiras ou botas de cano alto;

V - Siga atentamente todas as orientações do professor nas trilhas, e em hipótese alguma desvie-se ou separe-se do grupo;

VI - Nunca toque ou manuseie animais encontrados nas trilhas. Eles podem causar acidentes ou transmitir doenças, além de haver implicações éticas;

VII - Evite tocar em plantas e fungos que você desconhece, e jamais prove-os quando encontrar em campo.

Art. 8º - Ao término da execução dos procedimentos experimentais, deve-se:

I - Os usuários devem deixar o local LIMPO E ORGANIZADO. É dever do estudante, auxiliar na organização do espaço juntamente com o professor;

II - Os resíduos líquidos devem ser destinados adequadamente, de acordo com a orientação do professor. Visando aspectos ambientais, recomenda-se que os resíduos sejam armazenados em frascos identificados, para posterior descarte



adequado;

III - Jogar resíduos sólidos e pedaços de papel somente em lixeiras, não devendo ser descartados em pias, pois podem provocar entupimentos;

IV - Conservar limpos seus materiais e seu espaço de trabalho. Ao terminar, lavar o material utilizado (quando for o caso) e guardá-los limpos no local adequado tal como foram encontrados;

V - Ao se retirar do laboratório, verificar se todos os aparelhos estão desligados e se não há torneiras abertas de água ou gás;

VI - Ao deixar o ambiente de campo, verificar atentamente se não deixou lixo nem nenhum equipamento ou material para trás;

VII - Todo o material utilizado deve ser devolvido devidamente limpo em seu local de origem no retorno à escola. Tenha cuidado com a limpeza do ambiente escolar, verificando o estado das suas roupas e calçados antes de adentrar a escola.

Art. 9º - O presente documento entra em vigor em 29 de fevereiro de 2016 e poderá ser alterado em um ano da data do início de sua vigência.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, que em casos mais relevantes, poderá consultar o Colegiado do Curso e a Direção do *Campus*.